

NATUREZA DA AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 01/01/2016 A 31/07/2016
UNIDADE : CAMPUS COXIM
CÓDIGO UG : 158451
RESPONSÁVEL : FRANCISCO XAVIER DA SILVA
CIDADE : COXIM
RELATÓRIO Nº : 002/2016 – AUDIT/IFMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016 do IFMS, item 2.1 Cartão Corporativo, assim como em estrita observância à Ordem de Serviço 002/2016 – AUDIT, apresentamos os resultados dos exames realizados no Campus de Coxim no período de 18 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016.

Depois de elaborada a fase de Planejamento de Auditoria, foi encaminhada ao Campus de Coxim a comunicação da realização do trabalho através do Mem 097/2016 RT-AUDIT de 18.11.2016 solicitando ainda a designação de uma pessoa representante daquela unidade para servir de contato e prestar esclarecimentos necessários à equipe de auditoria.

Em 21.11.2016 foi emitida a SA 2016002.002/AUDIT, requisitando os Processos de Concessão e de Prestação de Contas da utilização do Cartão Corporativo Institucional do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2016 e a informação da existência ou não de Norma de Execução de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e diante da negativa qual a legislação utilizada e sua divulgação aos supridos com prazo de atendimento para 30.11.2016.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 20160002-002/AUDIT a Unidade através de e-mail enviado pela Coordenação de Planejamento e Orçamento datado em 22 de novembro de 2016 às 16:05 para cristiane.moura@ifms.edu.br com cópia para audit@ifms.edu.br informou: “que o Campus Coxim não possuiu Norma própria de execução do Suprimento de Fundos, bem como desconhece Norma publicada pelo IFMS. O suprido é orientado a utilizar o Cartão de Suprimentos de Fundos conforme legislação vigente. O material de orientação disponível no setor, descrito abaixo, é encaminhado via e-mail para o suprido, além de orientações verbais visando o esclarecimento de dúvidas. Manual do usuário do Sistema do Cartão de Pagamento, elaborado pelo MPOG; Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento: Perguntas e Respostas, elaborado pela CGU; Suprimentos de Fundos: O Cartão de Pagamento do Governo Federal, elaborado pelo MEC”.

Ademais, encaminhamos os achados de auditoria para manifestação da unidade responsável em 06 de dezembro de 2016, com prazo para atendimento em 13.12.2016.

Por fim em resposta à Solicitação de Auditoria SA 2016002-002 a Unidade, através do Memorando 282/2016 de 12.12.2016 respondeu aos achados de auditoria.

2. ESCOPO

Este trabalho teve como objetivo analisar 30% das Prestações de Contas das despesas com cartão existentes no IFMS ocorridos no período de janeiro a julho de 2016.

O Câmpus de Coxim apresentou um Processo de Cartão de Pagamento do Governo Federal e este foi analisado.

3. TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Foram adotadas as técnicas de Exame dos Registros e Análise Documental:

- Exame dos Registros: extração de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e verificação de registro no Sistema do Cartão de Pagamento – SCP – no Comprasnet.
- Análise e Conferência Documental: análise do processo PCSF 001/2016 – Andréia de Souza Pessoa Mattos, com aplicação de “check-list” elaborado com base na legislação vigente.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Constatação 001: A busca pela aquisição mais vantajosa para a Administração Pública não resta evidenciada no processo:

Fatos: Não constam no processo cotações de empresas do ramo do objeto a ser adquirido, nem de justificativa circunstanciada, caso não tenha sido possível obter as cotações.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: “Segundo justificativa apresenta pela suprida, cotação não foi realizada, pois os itens adquiridos não estavam disponíveis em outros estabelecimentos, apenas onde a compra foi efetivamente realizada”.

Análise da Justificativa: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Recomendação 001: Recomendamos que sejam evidenciadas no processo as diligências efetuadas para compra e se atente ao que orienta a legislação:

Manual do SIAFI: 021121 – Suprimento de Fundos – “Considerações comuns acerca dos limites da despesa de pequeno vulto: 3.3.1 – A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade **além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.**”.



Constatação 002: Ausência de Ateste nas notas fiscais:

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se que na Proposta de Concessão de Suprimentos de Fundos – PCSF – as notas fiscais relacionadas não estavam atestadas:

NF	Data de Emissão	Empresa	Valor	Folha
5.534	03.03.2016	Agostinho Gonzales Filho e Cia Ltda	25,00	11
17547	03.03.2016	Jose Luiz Rette Cia Ltda	144,60	18
146.829	03.03.2016	Construir Materiais de Const Ltda	254,01	22
17787	30.03.2016	José Luiz Rette Cia Ltda	335,30	35

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: “Informamos que o ateste das notas fiscais por outro servidor que tem conhecimento da aquisição já foi providenciado com data 05/12/2016. Tal anotação será devidamente observada nas próximas concessões”.

Análise da Justificativa: Item atendido.

Constatação 003: Reiteração de Orientação:

Fatos: Reiteramos a orientação efetuada através da Solicitação de Auditoria nº 2015011.019/AUDIT para que seja efetuada a atualização cadastral da UG Unidade Gestora – que possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto a Receita Federal garantindo a correta informação.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: “Após o recebimento desta orientação, a atualização cadastral no CNPJ do campus Coxim (endereço eletrônico e telefone), foi prontamente providenciada através do Documento Básico de Entrada – DBE enviado para o Gabinete da Reitoria, onde seu trâmite pode ser acompanhado através do protocolo 23347.023822.2016-19, para posterior envio à Receita Federal do Brasil para atualização”.

Análise da Justificativa: Item atendido.

Constatação 004: Numeração em Duplicidade:

Fatos: O processo apresentado apresenta numeração em duplicidade.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: “Em que pese ter sido indicado ocorrência de duplicidade na numeração de processo informo que se trata de verso de página, porém por equívoco não constou tal informação durante a paginação. Ressalto que o problema foi corrigido”.

Análise da Justificativa: Item atendido.

5. CONCLUSÃO:

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, a unidade analisada atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais.

A fim de melhorar os controles internos há constatações que mereceram recomendações por esta auditoria interna

Diante da análise da documentação apresentada, verificou-se que a maioria das constatações é oriunda da ausência de melhor acompanhamento e controle, desconhecimento ou não cumprimento de normas.

Relativo aos pontos irregulares apontados, esta Auditoria Interna orienta que sejam sanados nos moldes das recomendações retro citadas, estas terão sua regularização acompanhada no PPP – Plano de Providência Permanente, recomendamos que sejam implantadas ações em prol do aprimoramento dos controles.

Recomendamos ainda, que seja projetada para o universo dos processos de concessão de suprimento a regularização das constatações deste trabalho, salientamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

É importante salientar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2016.

Cristiane Alves da Silva Moura
Contadora
AUDIT/IFMS

Marcelo Moro Medina
Assistente em Administração
AUDIT/IFMS